

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasilia – DF CEP: 70.818-900 Tel.: (61) 3316-1000 ramai (1595) – URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO nº % /2007 – DILIC/IBAMA

Brasília.07 de fevereiro de 2007

A Sua Senhoria, o Senhor Nilo Sérgio de Melo Diniz Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente Esplanada dos Ministérios, Bloco B 6º andar sala 633 Cep: 70.068-901 - Brasília-DF

Assunto: Resolução sobre padrões de emissão de óleos e graxas em plataformas de petróleo - Processo 02000.000344/2004-86.

## Senhor Diretor,

- O Conama está discutindo e deve votar em breve, resolução específica para enquadramento da água produzida a ser descartada no mar, proveniente das plataformas de produção de hidrocarbonetos, conforme preconizado no § 4º, artigo 43, da Resolução Conama 357/05.
- Ocorre que na 18ª reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, realizada no dia 04.04.2006, foram feitas afirmações de que a Petrobrás estaria descumprindo condicionantes de licenças e cláusulas de termos de Ajustamento de Conduta, informação esta prestada pelo próprio representante da empresa na reunião.
- 3. Em virtude da gravidade da afirmação, a Dilic encaminhou à Petrobras o oficio 491/2006, onde solicita informações à empresa sobre a veracidade das informações prestadas em seus relatórios de atendimento de condicionantes, tendo recebido em resposta o oficio 50.060/2006 da Petrobras onde a mesma ratifica que os resultados praticados pela empresa são os apresentados em seus relatórios.
- 4. Buscando esclarecer os conselheiros sobre a questão, solicito que cópias dos dois oficios sejam enviadas aos conselheiros da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, para conhecimento.

Atenciosamente,

Luiz Felippe Kunz Junior

Diretor de Licenciamento Ambiental